

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM



PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA REQUERIDAS PELA MESTRE SANDRA CRISTINA RODRIGUES SANTANA LOPES

(Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto)

ATA N.º 1

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, pelas onze horas, no Gabinete do Diretor da Escola Superior de Educação de Santarém (ESES) do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), por teleconferência, reuniu o Júri designado para a apreciação das provas requeridas por Sandra Cristina Rodrigues Santana Lopes, para a atribuição do Título de Especialista na área de "Métodos e Técnicas de Investigação" no âmbito do acordo de parceria estabelecido entre os Institutos Politécnicos de Santarém, Portalegre e Viseu nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.º Série, n.º95, de 17 de maio de 2010, alterado por despacho (extrato) n.º 13761/2011, publicado no Diário da República, 2.º Série, n.º 197, de 13 de outubro de 2011.

O Júri foi constituído pelo Professor Adjunto Especialista António Nuno Bordalo Pacheco, Diretor da ESES, que presidiu ao Júri por delegação de competência do Senhor Presidente do IPSantarém conforme Despacho n.º 114/2016, de 05 de setembro, pela Professora Adjunta Doutora Susana Isabel Gueifão Colaço da Escola Superior de Educação do IPSantarém, pelo Professor Adjunto Doutor Nicolau Miguel do Monte de Almeida da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre, pela Doutora Susana Cláudia da Cruz Martins e pelo Doutor João Manuel Grossinho Sebastião individualidades de público e reconhecido mérito na área em questão.

Não esteve presente na reunião o Professor Adjunto Doutor Luís Nuno Figueiredo Sousa da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu por impossibilidade de estabelecer contacto via skype, tendo o Presidente do Júri decidido dar continuidade à reunião, ao abrigo dos n.º5 2 e 3, do artigo 13.º do Regulamento n.º 445/2010 de 17 de maio de 2010.



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM



A reunião teve como pontos da ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Verificação das condições de admissão às provas requeridas pela candidata;

Ponto 2 – Marcação das provas e definição da metodologia das mesmas.

O Diretor da ESES, na qualidade de Presidente do Júri, deu as boas vindas a todos os membros do Júri, saudando em especial as individualidades externas às instituições de Ensino Superior, que se disponibilizaram para fazer parte do presente júri, bem como os Institutos Politécnicos de Portalegre e Viseu, instituições parceiras com o IPSantarém, neste processo.

Relativamente ao ponto um procedeu-se à análise dos documentos que instruem o pedido formulado pela candidata e tendo por base os fundamentos que constam no Relatório, anexo à presente ata (cf. n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º206/2009 de 31 de agosto), o Júri deliberou por unanimidade que a candidata Sandra Cristina Rodrigues Santana Lopes satisfaz as condições de admissão às provas (cf. alínea a) do n.º 1 do art.º 13.º do supramencionado Decreto-Lei) por cumprir, cumulativamente, as condições exigidas no artigo 7.º, alíneas a) e b) do referido Diploma e que o trabalho se insere na área para que foram requeridas as mesmas (alínea b) do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º206/2009 de 31 de agosto).

No que toca ao ponto dois definiu-se, após a concordância de todos os membros do Júri, a data de 9 de novembro de 2016 para a realização das referidas provas, cumprindo o estipulado pelo n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º206/2009 de 31 de agosto e do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento n.º 445/2010 do IPSantarém. A prova de apreciação e discussão do currículo profissional, com a duração máxima de duas horas, ficou marcada para as 10 horas, no Auditório Maria do Céu Roldão da ESES da ESES, sob a arguição da Doutora Susana Isabel Gueifão Colaço e da Doutora Susana Cláudia da Cruz Martins. A prova de apresentação do trabalho de natureza profissional, com a duração máxima de sessenta minutos, sendo seguida da discussão com igual duração máxima ficou marcada para as 14 horas e 30 minutos, com a arguição dos seguintes vogais: Doutor Nicolau Miguel do Monte de Almeida e Doutor João Manuel Grossinho Sebastião.

MOD.61 - 06/02/2015- Edição: 02



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM



Face ao disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, a arguição das provas realizar-se-á sem prejuízo da intervenção dos outros elementos do Júri durante cinco minutos cada, em igualdade de circunstâncias entre os membros do Júri e a candidata.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião pelas 12 horas, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Escola Superior de Educação de Santarém, 7 de outubro de 2016.

O Presidențe do Júri

Professor Adjunto Especialista António Nuno Bordalo Pacheco (Por delegação de competência do IPS)

Os Vogais

Doutora Susana Isabel Gueifão Colaço

Doutor Nicolau Miguel do Monte de Almeida

Doutora Susana Cláudia da Cruz Martins

Doutor João Manuel Grossinho Sebastião

